



EDITAL Nº 03/2024

Estabelece critérios de seleção para preenchimento de vagas da quinta turma do Curso de Mediação Judicial.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 30/2022, celebrado entre a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SERGIPE** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, visando a realização do Curso de Mediação Judicial;

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SERGIPE** torna público o presente edital para abertura de inscrições, no afã de formar a quinta turma do Curso de Mediação Judicial, por meio de seleção que seguirá sob as seguintes condições:

1. DO PERFIL DO CURSO E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1 Serão disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas para o Curso de Mediação Judicial, ofertado pela Ejuse em parceria com o NUPEMEC, curso este que é dividido em 2 (duas) etapas:

- a) Módulo Teórico, com carga horária de 40 horas/aula, a cargo da Escola Judicial do Estado de Sergipe - Ejuse;
- b) Módulo Prático (Estágio Supervisionado), com carga horária de 60 horas, a cargo do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC de acordo com os termos da Resolução nº 125 do CNJ.

1.2 O Módulo Teórico será realizado na modalidade presencial, nos dias **3, 4, 5, 6, 10, 11, 12 e 13/06/2024**, das **14h às 18h15**, nas instalações da Ejuse, localizada no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Anexo I, 8º andar.

1.3 O curso poderá ser suspenso ou ter a modalidade alterada no caso de eventual retorno das medidas restritivas decorrentes da Pandemia do Covid-19.

1.4 Para conclusão do Módulo Teórico o aluno deverá possuir **100% de frequência** e ser aprovado na avaliação de aproveitamento.

1.5 O Módulo Prático (Estágio Supervisionado) terá duração de 60 (sessenta) horas e deverá ser finalizado em até 1 (ano) ano, contado do início do Módulo Teórico.



1.6 Cumpridos os dois requisitos, será emitida pela Ejuse declaração de conclusão do Módulo Teórico, que habilitará o aluno a iniciar o Módulo Prático (Estágio Supervisionado).

1.7 É necessária a conclusão do Estágio Supervisionado para certificação como mediador, o qual será realizado em mediações ocorridas no Núcleo de Mediação e Conciliação de Conflitos da OAB – NUMEC ou espaços indicados pelo NUPEMEC.

1.8 Concluídas as horas de mediação e co-mediação, o(a) estudante permanecerá como observador, obrigatoriamente.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O período de inscrições será de **08 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024**.

2.2 O(A) advogado(a) interessado(a) deverá efetuar sua solicitação de inscrição por meio de e-mail encaminhado para o endereço eletrônico do Núcleo de Mediação e Conciliação de Conflitos da OAB – NUMEC (numec@oabsergipe.org.br), contendo o assunto **“INSCRIÇÃO – CURSO DE MEDIAÇÃO JUDICIAL”**, bem como com toda a documentação digitalizada que comprove os seguintes requisitos exigidos para o curso:

- a) Ter idade mínima de 21 anos;
- b) Diploma de curso de ensino superior concluído há pelo menos 2 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ nº 125/2010;
- c) Estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, §1º da Constituição Federal;
- d) Comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Estar adimplente com a instituição OAB/SE;
- f) Apresentar certidões de distribuidores cíveis e criminais do TJ/SE e JF/SE;
- g) Apresentar os seguintes documentos:
 - 1- Carteira de identidade;
 - 2- Cadastro de pessoas físicas – CPF;
 - 3- Comprovante de endereço;

2.3 As documentações que estiverem fora das exigências deste edital estarão automaticamente indeferidas.

2.4 A escolha dos participantes, com a documentação corretamente enviada, será realizada mediante sorteio, no dia **22 de abril de 2024**, às 8h, no plenário da OAB-SE, com a presença do Presidente ou de outro membro da Diretoria da OAB/SE, designado pela Presidência.

2.5 O sorteio será transmitido ao vivo pelos canais oficiais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe.

2.6 A divulgação dos(as) sorteados(as) se dará por publicação no Diário Oficial da OAB,



como também estará disponível para consulta no site oficial da OAB/SE no dia **23 de abril de 2024**.

2.7 Após a conferência da documentação apresentada para participação no curso, o(a) aluno(a) selecionado(a) **deverá apresentar certidão de inteiro teor, emitida pela OAB/SE**, preencher a ficha de inscrição disponível na Tesouraria e efetuar o pagamento prévio da taxa de inscrição, por meio de cartão de crédito, no valor de **R\$ 2.083,53 (dois mil, oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, parceláveis em até 12 (doze) vezes, sujeito aos acréscimos da taxa administrativa do respectivo cartão, preenchendo, neste ato a ficha de inscrição.

2.8 O pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até às **17h do dia 26 de abril de 2024**, na Tesouraria da OAB/SE.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou condicionais.

3.2 Caso não seja realizado o pagamento nos moldes descritos no item 2.7 e 2.8, a inscrição será automaticamente indeferida.

3.3 Quaisquer esclarecimentos acerca desde instrumento convocatório poderão ser obtidos através do e-mail numec@oabsergipe.org.br.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da OAB/SE.

Aracaju, 05 de abril de 2024.

Daniel Alves Costa
Presidente da OAB/SE